

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FILMPACK INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA., PROCESSO Nº 1000707-15.2024.8.26.0323

O MM. Juiz de Direito da 1.^a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado 1.^a Raj/ 7.^a Raj /9.^a Raj, Estado de São Paulo, Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que :

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO : Por decisão proferida em 20/05/2024, às fls. 197/202 foi deferido o processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **FILMPACK INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **22.600.606/0001-09** tendo sido nomeada como administradora judicial **REGINA HELENA LOBÃO DE MAGALHÃES**, inscrita na **OAB/SP** nº **212.327**. A integra dessa decisão encontra-se disponível na website da Administradora Judicial <https://damasioconsultoria.net/atuacao/recuperacao-judicial/>

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a relação de credores com seus créditos e respectivas classificações que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://damasioconsultoria.net/atuacao/recuperacao-judicial/>) e as fls.570/573 do processo de Recuperação Judicial, e apresentou um passivo fiscal no valor de R\$ 144.381,73 as fls. 486/492 do processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores) na forma da lei e do Enunciado 103 da III da Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias contado da publicação deste Edital, na forma do art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005 para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail rjfilmpack@damasioconsultoria.net , criado

especificamente para este fim. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo - SP, 02 de abril de 2.025.

..